

Textília S.A.

Companhia Aberta - NIRE 35-3.0014089-3 – CNPJ nº 54.485.982/0001-88

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada a 17 de novembro de 2000.

Local e hora: na sede da Companhia, à Rua Ivaí nº 207, sala 1, nesta Capital, às 10:00 h (dez horas). Quorum: acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Jacks Rabinovich, presidente. Eliezer Steinbruch, secretário. Convocação: independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Deliberações: por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, protesto ou ressalva dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. Aprovada a redução do capital social, de R\$ 657.625.323,13 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos) para R\$ 468.786.197,13 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos), mediante o cancelamento de 517.578.449 (quinhentas e dezessete milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, da acionista "Vicunha Participações S.A." nos termos da proposta do Conselho de Administração. 2. Aprovada, em consequência, a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 468.786.197,13 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos) dividido em 996.112.054 (novecentas e noventa e seis milhões, cento e doze mil e cinquenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral de acionistas. § 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por títulos múltiplos ou escriturais na forma do disposto respectivamente, nos artigos 25 e 34 da Lei nº 6.404/76. § 3º - Os títulos múltiplos representativos das ações, quando emitidos, serão assinados por dois Diretores. § 4º - A transferência de ações opera-se nos termos da Lei." Documentos: ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Proposta do Conselho de Administração; 2) texto da alteração estatutária aprovada. Assinaturas: Jacks Rabinovich, Presidente. Eliezer Steinbruch, secretário. Acionistas: Vicunha Participações S.A., Vicunha International Ltd. Inc., Benjamin Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Eliezer Steinbruch, Jacks Rabinovich, Jacyr Pasternak, Ricardo Steinbruch. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 17 de novembro de 2000. Jacks Rabinovich - Presidente.